

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 54893/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SEPAT MULTI SERVICE LTDA**, CNPJ nº 03.750.757/0001-90, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 2.372,91 por descumprimento do Contrato nº 001/2018 – Edital nº 0051/2017.

Cod. Mat.: 904539

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1256/GAB/DGPC/PCSC, de 19/04/2023.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 30967/2023, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **SALVIO MARTINI**, mat. nº 0190701830, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-C-TISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO GASPARG, com efeitos a contar de 27/04/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 904385

PORTARIA Nº 238/GAB/DGPC/PCSC de 20/04/2023

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do artigo 226 da Lei nº 6843/86 e dos artigos 3º, § 3 e 25 e ss., todos da Lei Complementar nº 491/2010 resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 940/GAB/DGPC/PCSC de 29/12/2022, publicada no DOE nº 22.002, de 19/04/2023, onde se lê a expressão "A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil Marcos Flavio Ghizoni Junior, no uso de suas atribuições legais", leia-se "A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil Ulisses Gabriel, no uso de suas atribuições legais".

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 904624

PORTARIA Nº 239/GAB/DGPC/PCSC de 20/04/2023

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do artigo 226 da Lei nº 6843/86 e dos artigos 3º, § 3 e 25 e ss., todos da Lei Complementar nº 491/2010 resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 938/GAB/DGPC/PCSC de 27/12/2022, publicada no DOE nº 22.003, de 20/04/2023, onde se lê a expressão "A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil Marcos Flavio Ghizoni Junior, no uso de suas atribuições legais", leia-se "A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil Ulisses Gabriel, no uso de suas atribuições legais".

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 904625

PORTARIA Nº 240/GAB/DGPC/PCSC de 20/04/2023

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 11/2021, no qual é acusada a servidora de matrícula nº 953.558-6, mandado instaurar pela Portaria Nº 455/GAB/DGPC/PCSC, de 19/05/2020, publicada no DOE nº 21.430, de 06/01/2021, com efeitos a contar de 26/04/2023.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 904664

PORTARIA Nº 228/PCSC/DGPC/CORPC, de 17/04/2023.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 224, § 1º da Lei nº 6.843/86 e art. 17º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar 491/2010, determina, conforme ofício nº 972/CORPC/22/DA de 07/12/2022, a instauração de Sindicância Acusatória, e designa o Delegado de Polícia de Entrância Especial, **Rubens João Leite Farias**, matrícula

nº. 262.713-2 e a Escrivã de Polícia Classe VI, Liliane Rachadel, matrícula 378.498-3, ambos em exercício de suas funções na Corregedoria da Polícia Civil, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de **Sindicância Acusatória** para apurar infração disciplinar atribuída ao Agente de Polícia, **E.T.P.** mat. nº 650.247-4, Classe VI, a época dos fatos em exercício de suas funções na CPP de Criciúma, tendo em vista o que foi apurado na Sindicância Investigativa nº 008/2022/CORPC. Em apertada síntese, consta nos autos que no dia 14/12/2021, o sindicato após ser censurado por seu superior hierárquico para que não mais fumasse próximo ao cão da Polícia Civil, faltou com urbanidade durante conversa mantida com sua colega de trabalho **S.M.C.V.** Da mesma forma, há indícios de que tenha sido displicente ou desleixado no fato de fumar cigarro próximo ao cão da Polícia Civil, cujo fato poderia comprometer o fero do animal, exaustiva e custosamente treinado para combate ao crime. Por fim, também se tem notícias, que teria se ausentado da Central de Plantão Policial de Criciúma, durante o plantão do dia 10 de julho de 2022, para empreender investigação de interesse pessoal, sem qualquer relação com procedimento policial que estivesse sob seus cuidados, deixando, pois, de cumprir as normas legais a que está sujeito. Assim agindo, conforme decisão do Senhor Corregedor-Geral, teria em tese, incorrido na infração disciplinar prevista no **artigo 208, incisos I** (falta de urbanidade), **VIII** (agir, no exercício da função, com displicência, deslealdade ou desleixo) e **XV** (deixar de cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais a que está sujeito), **c/c art. 204**, todos da **Lei nº 6.843/86** – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina, devendo o processo observar o crivo do contraditório e da ampla defesa e, no prazo de 10 dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, dar início aos trabalhos, com autuação da presente peça e demais documentos que a acompanham, concluindo-se a apuração, se possível, no prazo de 30 dias.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 903712

Corpo de Bombeiros Militar

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO MAIOR GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

TERMO DE DOAÇÃO, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC e a Prefeitura Municipal de Blumenau/SC. **OBJETO:** Doação para o CBMSC pela Prefeitura Municipal de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.108.357/0001-15, de 3 (três) Motosserras marca Stihl, modelo MS194 T3/8 30cm, combustível Gasolina, cor Laranja, ano fabricação/modelo 2021/2021; e 2 (duas) Motopodas marca Stihl, modelo HT131 T3/6 30cm, combustível Gasolina, cor Laranja, ano fabricação/modelo 2021/2021. **DATA:** Florianópolis, 28 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Aurélio Barcelos, pelo CBMSC, e Mário Hildebrandt, pela Prefeitura Municipal de Blumenau/SC.

TERMO DE DOAÇÃO, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC e a Prefeitura Municipal de Cunha Porã/SC. **OBJETO:** Doação para o CBMSC pela Prefeitura Municipal de Cunha Porã/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.021.147/0001-95, de 1 (uma) Motosserra marca Stihl, modelo MS210 0,47L, combustível Gasolina, cor Laranja, ano fabricação/modelo 2014/2014; 1 (um) Motor marca Honda, modelo GX120 3,1L, combustível Gasolina, cor Vermelho, ano fabricação/modelo 2014/2014; 1 (um) Cortador a disco Pedra/Ferro marca Stihl, modelo TS420 0,71L, combustível Gasolina, cor Laranja, ano fabricação/modelo 2014/2014; 1 (um) Cortador de grama marca Tramontina, modelo 4HP 4T CC40 0,75L, combustível Gasolina, cor Verde, ano fabricação/modelo 2017/2017; 1 (um) Gerador de Energia marca Kawashima, modelo GG 8000 Trifásico 8 Kva 15L, combustível Diesel, cor Vermelho, ano fabricação/modelo 2017/2017; 1 (uma) Motobomba de Sucção marca Branco, modelo B4T 706 6,5HP 3,6L, combustível Gasolina, cor Cinza, ano fabricação/modelo 2017/2017; 1 (um) Soprador Costal marca Stihl, modelo BR 600 1,4L, combustível Gasolina, cor Laranja, ano fabricação/modelo 2018/2018. **DATA:** Florianópolis, 28 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Aurélio Barcelos, pelo CBMSC, e Luzia Iliane Vacarin, pela Prefeitura Municipal de Cunha Porã/SC.

TERMO DE DOAÇÃO, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC e a Prefeitura Municipal de Mondai/SC. **OBJETO:** Doação para o CBMSC pela Prefeitura Municipal de Mondai/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.028.415/0001-09, de 1 (um) Caminhão Furgão marca Mercedes Benz, modelo Sprinter TCA Ambulância, combustível

Diesel, cor Vermelho, ano fabricação/modelo 2020/2021, placas RDV0A68, chassi nº 8AC907643ME188818. **DATA:** Florianópolis, 30 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Aurélio Barcelos, pelo CBMSC, e Valdir Rubert, pela Prefeitura Municipal de Mondai/SC.

TERMO DE DOAÇÃO, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC e a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC. **OBJETO:** Doação para o CBMSC pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 86.051.398/0001-00, de 1 (um) Caminhão marca Ford, modelo Cargo 1722 E, combustível Diesel, cor Vermelho, ano fabricação/modelo 2007/2007, placas MHJ4934, chassi nº 9BFYCE7V97BB93247. **DATA:** Florianópolis, 29 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Aurélio Barcelos, pelo CBMSC, e Antonio Joaquim Tomazini Filho, pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC.

Cod. Mat.: 904646

Polícia Científica

PORTARIA Nº 038/GEPES/DIAF/PCI de 10.04.2023.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 11, inciso V do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022 resolve **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o artigo 169, inciso IV da Lei nº 6.745/85, e conforme processo PCI 3725/2023, à servidora MORGANA BENINCA MARTINS, matrícula nº 646466-4-01, ocupante do cargo de Auxiliar Médico-Legal, lotada na Superintendência Regional de Polícia Científica em Balneário Camboriú, com efeitos a contar de 02.04.2023.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 904466

Autarquias Estaduais

IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina

Portaria nº 128 de 20 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o contrato no 009/2018, processo: 367/2018 com a empresa CASANOVA TURISMO LTDA CNPJ: 11.050.221/0001-S0, que tem por objeto contratação de empresa jurídica para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e eventualmente internacionais, e passagens terrestres, compreendendo serviços de emissão, reserva marcação e remarcação de bilhetes de passagens para servidores, e/ou colaboradores eventuais, visando atender as necessidades do Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO/SC. **RESOLVE:** Art. 1º Revogar a Portaria IMETRO/SC nº 124/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de abril de 2023. **ALEXANDRE SORATTO.**

Cod. Mat.: 904489

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 1060 - 13/04/2023.

RETIFICAR, conforme processo IPREV 5843/2022, a Portaria nº 485/2022, que alterou o enquadramento dos servidores inativos da Secretaria de Estado da Saúde em suas respectivas portarias de aposentadoria, devendo ser corrigidas as informações de JOSE OSNI BRUGGEMANN JUNIOR (pag. 127, DOE 21.738 de 28.03.2022), na forma abaixo descrita:

CARGO: MÉDICO				
Matrícula	Nome do Servidor	Portaria	DOE	Dt. Public.
243017-7-01	JOSE OSNI BRUGGEMANN JUNIOR	732	19079	3/5/2011